



humanittare  
always efficient

# DIRETRIZES DE EXAMES PARA COVID-19

PRODUÇÃO: DEPARTAMENTO DA  
SAÚDE | HUMANITTARE CONSULTORIA

# TESTE DE CORONAVÍRUS: QUEM DEVE FAZER E COMO É O EXAME?

Tossiu, espirrou e logo pensou em fazer o teste para o coronavírus?

Atualmente, a recomendação do Ministério da Saúde é a de fazer testes apenas em casos graves de pessoas com suspeita de **coronavírus** e profissionais de saúde e segurança com sintomas respiratórios. **Mas por que não realizar o exame em qualquer um que apresente tosse, febre e coriza?**

No mundo ideal, toda a população com sinais suspeitos deveria ser testada. Inclusive, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda essa ação. Caso isso fosse possível, teríamos uma melhor noção da taxa de mortalidade. Se testamos apenas casos graves, chegamos a um número irreal da doença e, conseqüentemente, uma mortalidade que parece ser maior. **A intenção do ministério da saúde nos próximos meses é testar o maior número possível da População e isolar precocemente casos assintomáticos evitando a disseminação do vírus.**

Isso porque há uma quantidade considerável de casos assintomáticos ou com sintomas leves que não serão diagnosticados com o novo coronavírus.



Além disso, confirmar a presença do coronavírus (também chamado de Sars-Cov-2) em alguém ajuda a reforçar o isolamento desse indivíduo e dos indivíduos mais próximos. Isso frearia o ritmo de transmissão da Covid-19, doença provocada por esse agente infeccioso.

Infelizmente, até o momento não dispomos de kits de testes suficientes no Brasil para uma política abrangente de exames em larga escala (outros países enfrentam situação semelhante). Fora que pacientes com diagnóstico do novo coronavírus e com sintomas leves devem ficar em casa isolados, eventualmente tomando remédios para aplacar sintomas. Ou seja, do ponto de vista individual, pouco mudaria saber com certeza qual o agente infeccioso por trás daquela tosse chata, por exemplo. Outro argumento é o de que a ida a um laboratório ou hospital para fazer o exame pode terminar em contaminação.

A recomendação oficial é a de procurar atendimento médico e realizar o exame se estiver com os sintomas agravados e sentir desconforto respiratório.

Tipos de testes:

1. RT-PCR (biologia molecular) – o teste identifica o vírus no período em que está agindo no organismo.
  - **Objetivo:** Diagnosticar casos graves internados e casos leves em unidades sentinela para monitoramento da epidemia.
2. Testes rápidos (sorologia) – o teste verifica a resposta do sistema imunológico ao vírus.
  - **Objetivo:** Garantir a segurança e proteção dos profissionais de serviços de saúde e segurança.



## DIRETRIZES PARA TESTES RÁPIDOS

O Ministério da Saúde divulgou recentemente critérios e orientações para aplicação do teste rápido sorológico nos serviços de saúde. Os testes deverão ser aplicados em profissionais da área da saúde e de segurança pública, um dos grupos mais expostos à transmissão do coronavírus (COVID-19). Por isso, terão prioridade na testagem os trabalhadores que atuam nos postos de saúde, nos serviços de urgência, emergência e internação, trabalhadores da área de segurança pública e os contatos domiciliares desse público, ou seja, as pessoas que moram na mesma residência.

A estimativa, com base em dados de outros países, é de até 15% de incidência de COVID-19 nesses grupos, o que corresponderia, no Brasil, a cerca de 2 milhões de pessoas com potencial de utilização de pelo menos um teste rápido sorológico.

**A recomendação é testar pessoas sintomáticas, que façam parte de uma das seguintes categorias: trabalhadores de serviços de saúde em atividade;** trabalhadores de serviços de segurança pública em atividade; e pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal, que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade. O tempo de incubação do vírus é um fator crucial para a eficácia da testagem, uma vez que pessoas com a doença, mas que ainda não tenham manifestado sintomas, podem ser infectadas por pessoas que estejam no período assintomático da doença.

Esses testes rápidos sorológicos utilizam amostras de sangue e o resultado pode ser verificado em até 20 minutos após a realização da testagem. Antes, apenas os testes moleculares estavam disponíveis e em quantidade insuficiente para atender a demanda.



## COMO GESTOR, DE UMA EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA POSSO ADQUIRIR OS TESTES PARA CORONAVIRUS?

Atualmente há outros produtos no mercado que podem ser adquiridos por gestores públicos ou privados, desde que sejam cumpridos os critérios de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e controle de qualidade do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (INCQS).

É obrigatório aguardar 72 horas após o desaparecimento dos sintomas, antes da realização do teste rápido sorológico. Isto se deve porque existem evidências de redução importante da viremia, quando o vírus está agindo no organismo, após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

Os testes rápidos não podem ser usados como único parâmetro de diagnóstico e devem ser feitos apenas por profissionais especializados.

O teste deve ser realizado respeitando as seguintes condições:

- **Trabalhadores de saúde e segurança pública:** mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal E mínimo 72 horas após desaparecimento dos sintomas;
- **Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade:** mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal E mínimo de 72 horas após desaparecimento dos sintomas.



## Demais grupos

A ampliação da testagem para outros grupos depende da **dinâmica da pandemia no Brasil e da capacidade operacional dos serviços de saúde, conforme aquisições e doações de testes**. A distribuição aos estados atende a parâmetros como: número de casos confirmados no estado; tipologia do município segundo o IBGE; total de trabalhadores de saúde e de segurança pública. A partir disso, os estados são responsáveis pela distribuição dos testes aos municípios.

O Ministério da Saúde recomenda que os testes estejam disponíveis em pontos da Rede de Atenção à saúde que tenham maior contato com pacientes suspeitos de COVID-19. Assim, hospitais, serviços de urgência e emergência, unidades de pronto atendimento e postos de saúde são responsáveis pela realização dos testes e pelos procedimentos a serem adotados após o resultado.

O papel dos testes rápidos no rastreamento de pessoas assintomáticas ou na identificação de pessoas com anticorpos IgM com o intuito de presumir imunidade adquirida permanece incerto.

## DIRETRIZES PARA REALIZAR RT-PCR

**Mas, afinal, como é o teste para diagnosticar o coronavírus dentro da rede hospitalar?**

**RT-PCR (que utiliza biologia molecular)** – Nele, uma amostra de secreção nasal e da garganta do paciente é levada ao laboratório para uma busca minuciosa pelo material genético do Sars-Cov-2.



O uso desses testes é feito para diagnosticar casos graves internados. Além disso é utilizado na Rede Sentinela, ou seja, para acompanhar a evolução da doença no Brasil, como os sintomas dos casos mais graves associados ao vírus. Assim, para a vigilância, os testes são feitos em casos graves e amostragem de casos leves, como Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

#### Quanto tempo leva?

Embora os ciclos sejam relativamente rápidos – 1 a 2 horas -, todo o procedimento laboratorial leva até 4 horas, e o diagnóstico pode levar dias.

#### Qual grau de confiança?

Os testes do tipo RT-PCR são extremamente confiáveis para detectar o vírus no organismo.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### O exame para detecção do Coronavírus (Covid-19) é coberto pelos planos de saúde? Desde quando?

Sim, o exame para detecção do Coronavírus foi incluído pela ANS no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e é, portanto, de cobertura obrigatória aos beneficiários de planos de saúde com segmentação ambulatorial, hospitalar ou referência. A medida vale a partir de 13/03/2020 – data de publicação da Resolução Normativa nº 453 no Diário Oficial da União (DOU).



## Em que casos deve ser feito o exame?

O exame deverá ser feito nos casos em que houver indicação médica. O médico deverá avaliar o paciente de acordo com o protocolo e as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde, a quem compete definir os casos enquadrados como suspeitos ou prováveis de doença pelo Coronavírus (Covid-19) que terão direito ao teste. **Portanto cabe uma avaliação do médico, casos que não seguem diretrizes de autorização da ANS o beneficiário poderá realizar o exame de forma particular se atentando a tabela hospitalar e ambulatorial.**

## Sobre o exame

O exame incluído no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS é o "SARS-CoV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19) – pesquisa por RT – PCR (com diretriz de utilização).

---

### **Referências:**

Ministério da Saúde – [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

ANS: Agência Nacional de Saúde Suplementar

Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções.

Portal Saúde – Abril

Anvisa

**humanittare**   
always efficient